37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 31.10.2023

PROJETO DE LEI 227/2023 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 155

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – A matéria encontra-se sem parecer. Vou chamar aqui o nobre Deputado Delegado Camargo para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, nobres Deputados, trata-se do Projeto de Lei 227/2023, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 7.054.239,75, em favor da unidade orçamentária Instituto de Previdência dos Servidores Públicos – IPERON.”

Ao analisar, ainda que de forma preambular o feito, o presente projeto encontra-se, inclusive, com nota técnica desta Casa, Nota Técnica 223/2023, no sentido pela constitucionalidade formal e material do projeto.

Então, no tocante à legalidade, constitucionalidade e regimentabilidade, eu vou emitir parecer favorável e manifestarei meu voto quanto ao mérito logo na sequência.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Em discussão o parecer. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer**.